



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 303 de 1º de abril de 2020.

EDITAIS

ERRATA

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, tem por objeto o Registro de preço para aquisição de pneus e afins, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, do Município de Lajinha – MG, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 25, **E ATENDENDO ORIENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS**, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração nas exigências quanto ao objeto, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, VALOR ESTIMADO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

1 - O Licitante deverá apresentar obrigatoriamente marca e a descrição detalhada do objeto ofertado em sua proposta de preço sob pena de desclassificação, e obedecer em suas especificações as normas estabelecidas em Lei.

2 – Os produtos ofertados deverão ser de fabricação **NACIONAL, não sendo aceitos pneus rechapados e/ou remoldados;**

Leia-se:

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02-

INCLUI-SE:

8.4 – Apresentar Certificado do INMETRO, em conformidade com as normas da ABNT.

8.5 – Apresentar Certificado de regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE do pneu ofertado, cadastro de fabricação de pneus e similares, de acordo com a Resolução CONAMA nº 416/2008, bem como Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, VALOR ESTIMADO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

1 - O Licitante deverá apresentar obrigatoriamente marca e a descrição detalhada do objeto ofertado em sua proposta de preço sob pena de desclassificação, e obedecer em suas especificações as normas estabelecidas em Lei.

2 – **Não será aceito pneus rechapados e/ou remoldados.**

Ficam mantidos os demais termos. Esta ERRATA integra o respectivo Processo licitatório, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura, site, diário oficial do Município e no Diário Oficial de Minas Gerais. Inteiramos ainda no momento oportuno e aguardo do deferimento do

TRIBUNAL DE CONTAS uma nova data será marcado e ou novo processo, Lajinha - MG, 31 de março 2020 - CPL.